



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº CPV.0106/2018, de 25 de julho de 2018

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0030/2018, de 08 de março de 2018, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Igor Vasconcelos Nogueira – Docente vinculado à formação profissional
Fabiana Bigaton Tonin – Docente vinculado à formação geral
Fernando Cesar Russo Gomes – Docente vinculado à formação profissional
Fleides Teodoro de Lima – Docente Vinculado à formação profissional
Gustavo Baptistella Leite da Silva – Representante da Coordenadoria de Extensão
Gustavo Matarazzo Rezende – Docente vinculado à formação profissional
Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo
Leticia Pedroso Ramos – Diretora Adjunta Educacional
Maria Amélia Ferracciú Pagotto – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Valdir Antonio Vitorino Filho – Docente vinculado à formação profissional

Art. 2º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

LeP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

Leticia Pedroso Ramos
LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

25/09/18